

RESGATE DE UMA DÍVIDA DE GRATIDÃO (*)

Orlando Telxeira da Costa(**)

Em boa hora, o Tribunal Superior do Trabalho restabelece a tradição de homenagear os Ministros que se aposentam. Muitas vezes dispensamos honras a quem pouco ou nada fez pela nossa instituição, mas nos esquecemos de enaltecer aqueles que se dedicaram continuamente, e por longo tempo, a uma prestação jurisdicional digna, dedicada e eficiente em todas as instâncias trabalhistas.

O significado desta restauração é maior, quando a homenagem que a inaugura é prestada a um juiz que, desde 1945, por mais de quarenta anos, dedicou sua vida profissional à Justiça do Trabalho, repartindo apenas o seu tempo com o magistério superior, atividade complementar da magistratura de que se valem alguns juízes para manter permanentemente reciclados os seus conhecimentos jurídicos.

A dimensão do tempo é importante nesta solenidade, porque o nosso homenageado militou na jurisdição trabalhista por nove lustros, ou seja, por quarenta e cinco anos, percorrendo todas as instâncias e todos os cargos de direção dos Tribunais por onde passou. Foi de uma dedicação exemplar no exercício das inúmeras funções que exerceu como órgão do Poder Judiciário, dele se podendo dizer que se a lei houvesse permitido, mais teria dado, pois a ele se aplica, não como um chavão rotineiro, mas com absoluta justiça, propriedade e veracidade a afirmação: "dedicou sua vida inteira à Justiça do Trabalho".

Numa época em que os contos de fadas infantis foram substituídos por histórias de super-heróis, é necessário que se lembre às gerações contemporâneas, que a súbita transformação de um indivíduo comum em paladino desassombrado dos fracos e oprimidos dessas narrativas fantásticas, não passa de um símbolo, pois super-heróis são os que fazem do seu cotidiano uma rotina dedicada ao trabalho destinado a beneficiar os outros, apenas os outros, por toda uma vida.

Ministro Carlos Alberto Barata Silva, estou falando de V. Exa., que é o destinatário destas palavras que o seu Tribunal encarregou-me de redigir e pronunciar. Não quis invocar o seu nome, no início desta oração, sem antes explicar aos presentes as razões deste discurso.

Agora, entretanto, que já prestei os esclarecimentos necessários aos outros vou dirigir-me ao colega. Repito, pois, a invocação:

(*) Alocução proferida em homenagem ao Ministro Carlos Alberto Barata Silva em solenidade promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho, pela sua aposentadoria, no dia 6 de novembro de 1991.

(**) Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Ministro Carlos Alberto Barata Silva, as instituições, como as pessoas, também podem ser inadimplentes. Assumem débitos e não os resgatam a tempo, como seria de sua obrigação.

A substituição paulatina das pessoas que as compõem é necessária para assegurar a sua continuidade. Como, entretanto, a qualidade das instituições depende da qualidade das pessoas que as integram, quando essa mudança se opera com o afastamento de alguém que contribuiu para o seu aperfeiçoamento, cria-se um débito de gratidão que deve ser publicamente resgatado no menor período de tempo possível.

Esta situação que estamos vivendo neste momento. O Tribunal Superior do Trabalho está resgatando, ainda que retardatariamente, um débito assumido com V. Exa., Ministro Barata Silva. E no intuito de pagá-lo é que programou esta solenidade.

O presente que hoje vivemos foi outrora futuro, futuro que homens como V. Exa. ajudaram a construir com denodo, para proporcionar à nossa Justiça o conceito de que ela ainda hoje desfruta, em que pesem as adversidades emergentes da situação caótica em que vivemos, como decorrência da crise econômica, política, social, moral e de autoridade em que estamos mergulhados por causa da incapacidade das lideranças do País, em decorrência da improvisação imposta pelos acontecimentos nem sempre desejados ou procurados, mas ocorridos na voragem das fascinações de momento, e com alheamento da realidade circundante.

Faço propositadamente esta referência, para isentá-lo da responsabilidade pelo que ainda poderá vir, se os fatos continuarem a se agravar.

No setor da vida nacional de que participava – o judiciário trabalhista – V. Exa. sempre procurou contribuir, para que a justiça dos homens não se afastasse muito da justiça de Deus. Sempre buscou, com a sua inteligência, com a sua bondade, com o seu calor humano, com a sua ilustração, construir a felicidade, principalmente dos mais desfavorecidos, influenciando a construção de uma jurisprudência trabalhista ajustada aos propósitos maiores do Direito do Trabalho.

Com isso, V. Exa., mesmo aposentado, assegurou sua presença neste Tribunal, pois enquanto não mudar a legislação, por muito tempo perdurará sua influência nos julgamentos, através da jurisprudência que ajudou a elaborar.

Sua disponibilidade para os assuntos de interesse do Tribunal, levaram-no a aceitar, mesmo depois de jubilado, a incumbência de elaborar, em companhia de outro colega da Casa, em atividade, o Ministro José Luiz Vasconcellos, anteprojeto de lei processual do trabalho, visando a dinamizar, simplificar e abreviar a tramitação das ações laborais.

Este estado de espírito, caracterizado pela disposição de aceitar solicitações do seu Tribunal após o afastamento, bem demonstra a verdade daquela assertiva em determinada ocasião usada por Alfredo Valadão e de que V. Exa. constitui perfeita ilustração: "No serviço de Deus, da Pátria, da Ciência e das Letras não há aposentadoria, pois é um serviço que não tem remate, enquanto se vive".

Realmente, a vida é trabalho permanente, pois é a atividade que comprova a vitalidade. E não há melhor emprego de uma ação do que destiná-la ao benefício dos outros, com renúncia absoluta de qualquer proveito próprio.

V. Exa., Ministro Barata Silva, afastou-se da rotina, mas não do serviço e nele permanecerá, enquanto Deus lhe proporcionar energia suficiente para continuar a ser útil ao próximo.

Com isso, V. Exa. se apresenta como um paradigma valioso para todos nós, síntese ideal em que nos queremos inspirar, para que o Tribunal de hoje continue sendo o Tribunal do seu tempo: prestando uma jurisdição preocupada com a proteção que a lei atribui às classes menos favorecidas, com o reconhecimento do valor político do trabalho e do trabalhador.

Esta solenidade não é, pois, um ato de despedida. Não nos envolve nenhuma saudade antecipada, pois V. Exa. continua presente neste Tribunal com suas idéias, com seus exemplos, com sua postura, com seu trabalho eventual. É tão-somente uma homenagem justa a um homem cuja permanência se impôs entre nós, pelas qualidades de cidadão, de juiz e de homem público.

Que sua companhia continue a nos ser útil, sem interrupções ou ausência definitiva, é o que desejamos agora e sempre.